

Resolução n.º 82/90

Dispos sobre fixação de subsídio e
Verba de Representação do Prefeito Mu-
nicipal e Verba de Representação de
Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de São José do Gramma, MS, con-
do de atribuições que lhes são conferidas pela Constituição
n.º 20 de 20 de Outubro de 1982, e o artigo 76 da Lei Com-
plementar n.º 03 de 28 de Dezembro de 1972, modificada pelas
Leis Complementares n.º 14 de 21 de Dezembro de 1979, n.º 15 de
Dezembro de 1982, n.º 16 de 08 de Julho de 1986, n.º 17 de 11 de Julho
de 1988 e a Lei Normativa n.º 92/89 do Tribunal de Con-
tas, Decreta e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica fixado em R\$ 198.958,00 (Cento e no-
venta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito Reais), mun-
sais o subsídio do Prefeito Municipal, e Verba de Representação.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Prefeito Mu-
nicipal, fica fixada em R\$ 99.479,00 (noventa e nove mil
quatrocentos e setenta e nove Reais), e Subsídio em R\$
99.479,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e nove
Reais), perfazendo assim o total de R\$ 198.958,00 (Cento e
noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e oito Reais).

Art. 3.º - Fica igualmente fixada em R\$ 66.319,00 (ses-
senta e seis mil, trezentos e doze Reais), mensais a Verba
de Representação do Vice-Prefeito.

Art. 4.º - As Despesas decorrentes desta Resolução
serão por Conta de dotação própria do Orçamento vigente
podendo o Prefeito Municipal abrir por Decreto Crédito Su-
plementar no valor necessário, anulando total ou parcialmente
dotações do Orçamento em vigor.

Art. 5.º - Revogada as disposições em contrário
Continua

Continuação Resoluções N.º 82/90
esta resolução entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, com efeito retroativo a 1.º de Setembro de 1990.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do
Rio Preto, 28 de Setembro de 1990.

- a) Presidente ~~Roberto~~
- a) Vice-Presidente ~~Roberto~~ ~~Stanimir~~ ~~Bastos~~ ~~Braga~~
- a) Secretário João Francisco Gomes